

TURMA DAS 06H

SEDF

Curriculo em movimento

Com *Guilherme Augusto*

01. Ao assumir a Teoria Crítica do Currículo como fundamento de sua proposta, o Currículo em Movimento reconhece que a seleção, a organização e a distribuição dos conhecimentos escolares constituem processos historicamente situados, atravessados por relações de poder e interesses sociais, de modo que a organização curricular não pode ser compreendida como operação técnica ou pedagogicamente neutra.

02. A articulação entre a Pedagogia Histórico-Crítica e a Psicologia Histórico-Cultural, presente nos pressupostos do Currículo em Movimento, fundamenta uma concepção de aprendizagem na qual o desenvolvimento das estruturas cognitivas individuais constitui condição prévia para a apropriação dos conhecimentos sistematizados, cabendo ao ensino acompanhar os estágios de maturação já consolidados pelos estudantes.

03. A concepção de Educação Integral presente no Currículo em Movimento pressupõe a ampliação das oportunidades educativas e a formação multidimensional dos sujeitos, sendo a extensão da jornada escolar uma condição institucional que, embora possa favorecer experiências formativas diversificadas, não assegura, por si mesma, a concretização dos princípios da integralidade.

04. No âmbito dos princípios epistemológicos do Currículo em Movimento, a interdisciplinaridade e a contextualização pressupõem que a integração dos conhecimentos se realize pela convergência metodológica entre componentes curriculares, de maneira que a preservação das especificidades conceituais das disciplinas tende a representar um obstáculo à constituição de práticas pedagógicas integradoras.

05. A organização curricular orientada pela Pedagogia Histórico-Crítica atribui à escola a responsabilidade pela socialização do conhecimento sistematizado, compreendendo que a apropriação crítica das produções históricas da humanidade pode ampliar as possibilidades de interpretação e transformação

da realidade, sem desconsiderar as experiências sociais e culturais dos estudantes.

06. A transversalidade, enquanto princípio da organização curricular da SEEDF, pressupõe que os eixos Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade constituam campos de conhecimento com progressão curricular própria, cuja abordagem pedagógica demanda sua distribuição em componentes específicos para assegurar continuidade e aprofundamento.

07. Na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural, a mediação pedagógica assume centralidade porque as funções psicológicas superiores se constituem historicamente nas relações sociais e nos processos de apropriação cultural, de modo que a organização intencional do ensino pode favorecer aprendizagens que impulsionam o desenvolvimento dos estudantes.

08. O princípio da flexibilização curricular, previsto nos Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento, autoriza a reorganização de conteúdos, estratégias e tempos pedagógicos segundo as necessidades educacionais identificadas, estabelecendo que a pertinência sociocultural das aprendizagens constitui critério suficiente para relativizar o acesso dos estudantes aos conhecimentos historicamente sistematizados.

09. A concepção de avaliação formativa articulada ao Currículo em Movimento atribui à análise das aprendizagens uma função reguladora do trabalho pedagógico, exigindo que os resultados obtidos sejam interpretados à luz das condições de ensino e utilizados na reorganização das intervenções docentes, em vez de se restringirem à classificação do desempenho escolar.

10. O princípio da unicidade entre teoria e prática, integrante dos fundamentos epistemológicos do Currículo em Movimento, reconhece que a prática pedagógica constitui espaço

privilegiado de validação das formulações teóricas, sendo a consistência do conhecimento educacional determinada prioritariamente pelos resultados imediatos de sua aplicação em situações concretas de ensino.

11. A territorialidade, enquanto princípio da Educação Integral, compreende o território como espaço educativo constituído por relações sociais, culturais, históricas e institucionais, possibilitando a articulação entre escola, comunidade e equipamentos públicos, sem que essa ampliação dos espaços de aprendizagem implique a transferência da responsabilidade pedagógica da instituição escolar.

12. A incorporação de contribuições das teorias pós-críticas no Currículo em Movimento implica o deslocamento da centralidade das desigualdades socioeconômicas para as diferenças culturais e identitárias, considerando que as relações de classe apresentam menor capacidade explicativa das disputas curriculares diante das múltiplas formas contemporâneas de constituição dos sujeitos.

13. A perspectiva de currículo integrado defendida pela SEEDF pressupõe a articulação entre conhecimentos escolares, experiências socioculturais e problemas da realidade, de modo que a interdisciplinaridade e a contextualização contribuam para superar a fragmentação do ensino, preservando a intencionalidade pedagógica e o compromisso com a apropriação crítica do conhecimento.

14. A concepção de prática social na Pedagogia Histórico-Crítica, incorporada aos fundamentos do Currículo em Movimento, permite compreender que os conhecimentos cotidianos dos estudantes constituem referências relevantes para a organização do ensino, razão pela qual a problematização pedagógica deve priorizar a validação das interpretações espontâneas antes de introduzir explicações científicas sistematizadas.

15. A intersectorialização e o trabalho em rede, princípios vinculados à Educação Integral,

pressupõem a articulação entre diferentes políticas públicas, instituições e atores sociais para ampliar as condições de desenvolvimento dos estudantes, reconhecendo que determinadas demandas educacionais se relacionam a fatores sociais que extrapolam as possibilidades de intervenção isolada da escola.

16. A convivência escolar negociada, como princípio da Educação Integral, fundamenta-se na participação dos sujeitos na construção das relações institucionais e na resolução de conflitos, pressupondo que a legitimidade das normas escolares decorra prioritariamente dos consensos estabelecidos pela comunidade, mesmo quando estes demandem a relativização de direitos educacionais previstos no ordenamento jurídico.

17. A articulação entre teoria e prática, na perspectiva epistemológica do Currículo em Movimento, envolve uma relação de reciprocidade e transformação, na qual a reflexão crítica sobre a realidade educativa contribui para a produção de conhecimentos e para a reorganização das ações pedagógicas, afastando tanto o teorismo desvinculado da realidade quanto o praticismo desprovido de fundamentação.

18. A adoção da Psicologia Histórico-Cultural como fundamento do Currículo em Movimento conduz à compreensão de que a aprendizagem escolar depende da mediação social e cultural, sendo a zona de desenvolvimento proximal concebida como intervalo entre o desempenho autônomo e o potencial de aprendizagem que se manifesta quando o estudante recebe intervenções docentes previamente padronizadas.

19. A Educação para a Diversidade, como eixo transversal do Currículo em Movimento, pressupõe o reconhecimento das diferenças como constitutivas das relações sociais e educativas, exigindo práticas pedagógicas que problematizem preconceitos, discriminações e mecanismos de exclusão, articulando o respeito às singularidades ao

compromisso com a igualdade de direitos e oportunidades.

20. A contextualização curricular, articulada à interdisciplinaridade, pressupõe que os conteúdos escolares sejam relacionados às experiências dos estudantes e às condições históricas e sociais de sua produção, estabelecendo que os conhecimentos de maior proximidade com a realidade imediata possuam precedência formativa sobre conceitos abstratos cuja aplicabilidade cotidiana não seja prontamente identificável.

   OSPEDAGOGICOS

TURMA DAS 06H **SEDF**

 **PEDAGÓGICOS**
cursos e concursos